



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de
Contratos
Declaro para atender ao que dispõe no artigo
94 da Lei n.º 14.133/21 que o resumo do
contrato firmado entre o Município de
Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial
DOM e PNCP em 14/07/2026
VSP-13116
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Secretaria e Matrícula)

TERMO ADITIVO N.º 005/2026 – SEMORP.

**TERMO ADITIVO Nº 001 A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PRA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA NA ÁREA DE MOBILIDADE
URBANA PARA REALIZAR OS ESTUDOS
TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA FUTURA
IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA TARIFA ZERO
NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, DE Nº
262/2025, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E VL BRAZIL GESTAO
EMPRESARIAL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, CEP: 48000-901, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Ordem Pública, Sr. **HILTON DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 627.***-20, portador do RG nº. 115414445 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **VL BRAZIL GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.236.709/0001-00, localizada na Rua Riachuelo, nº 1200, São Jose, Aracaju/SE, CEP: 49.015-160, sendo representada pelo Sr. **CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS ROCHA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 227.***-34, portador do RG sob o nº 1123520143 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente termo aditivo referente ao contrato n.º 262/2025, firmado pelas partes aqui qualificadas em 14 de julho de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme Processo Administrativo n.º 8229/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a mesma a vigorar a partir do dia 14 de julho de 2026 até 13 de outubro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SALDO CONTRATUAL

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Saldo Contratual é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Município de Alagoinhas – Bahia, através da seguinte classificação orçamentária:

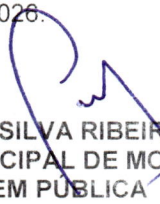
SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMORP	2.283	3.3.90.34/3.3.90.35	500

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 13 julho de 2026.


HILTON DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE
E ORDEM PÚBLICA
CONTRATANTE


VL BRAZIL GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA





CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 30/06/2026, que **VL BRAZIL GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: **08.236.709/0001-00**, **NÃO CONSTA** no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

i **O que significa não constar nesse cadastro?**

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

☰ **O cadastro não inclui:**

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

⚖ **Base legal:**

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **30/07/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código HZVS20260630172652

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **VL BRAZIL GESTAO EMPRESARIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **08.236.709/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:28:54 do dia 30/06/2026 , com validade até o dia 30/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: P3P0ZXqYU8gNrUuOLRrm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/06/2026 às 17:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.236.709/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A44.2734.D946.F380 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 013/2026 – SEDES – Município: O Município de Alagoins – Contratada: **RITA OLIVEIRA DA CRUZ**. – Fundamento Legal: Arts. 57, II e 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93. – Tem por escopo prorrogar o prazo e reajustar valor do Contrato de locação de imóvel n.º 112/2023 – Data de Assinatura: 03/07/2026.

Termo Aditivo n.º 005/2026 – SEMORP – Município: O Município de Alagoins – Contratada: **VL BRAZILGESTAO EMPRESARIAL LTDA**. – Fundamento Legal: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo do Contrato prestação de serviços de assessoria n.º 262/2025 – Data de Assinatura: 13/07/2026.